PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Processo 0000096-84.1998.8.16.0124

MATRICULA n° 537

JULHO, 2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 2
2 OBJETIVO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO 2
2.1 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES 2
3 ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL: 3
3.1 PROPRIETÁRIOS 4
4 DESCRIÇÃO DA REGIÃO 4
5 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO 4
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL 7
5.1.1 Características gerais 7
5.1.2 Caracterização das terras 8
5.1.3 Caracterização de edificações ou construções 10
5.1.4 Caracterização das produções vegetais 10
5.1.5 Caracterização das máquinas e equipamentos, obras e trabalhos de melhoria 11
6 MÉTODOS UTILIZADOS 11
6.1 PROCEDIMENTO GERAIS 11
6.2 IMÓVEIS SEMELHANTES 12
6.3 FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA 12
6.4 PREÇO PADRÃO 13
7 HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS 13
8 SANEAMENTO DOS DADOS AMOSTRAIS 14
9 VALOR DO IMÓVEL 15
10 ANÁLISE DE MERCADO 16
11 ENCERRAMENTO 16
ANEXOS 17

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente laudo de avaliação de imóvel rural em questão foi solicitado para atender ao Procedimento Comum Cível - Execução de Título Extrajudicial, sob nº 0000096-84.1998.8.16.0124.

2 OBJETIVO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Objetiva-se a determinação do valor de mercado da terra nua e valor de benfeitorias de área rural sob Matricula n° 537.

2.1 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

O presente laudo fundamenta-se no que determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua Avaliação de Bens – Parte 3: Imóveis Rurais, ABNT NBR 14.653-3.

O Laudo Técnico referência os seguintes princípios:

a) O laudo apresenta todas as condições limitativas que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;

b) Nesta avaliação foram considerados como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e absolutamente confiáveis;

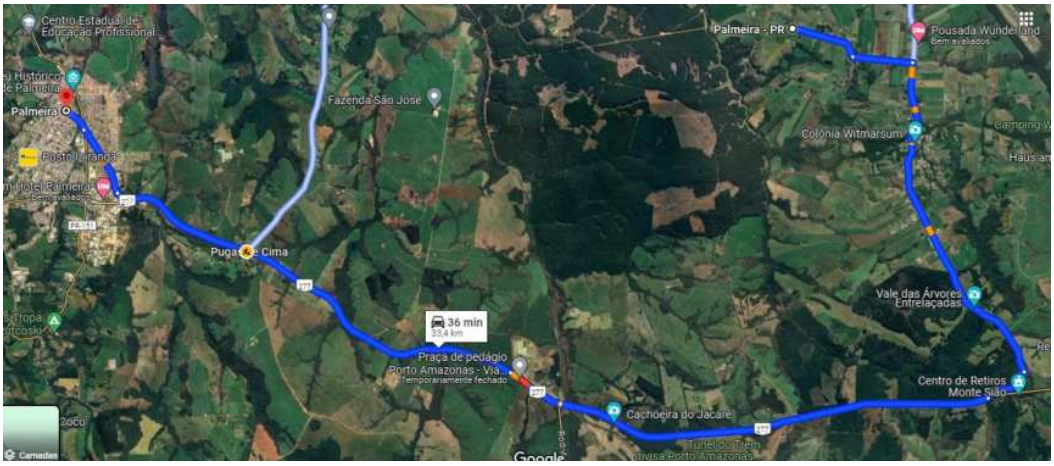
c) O perito não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, estabelecida em leis, códigos e regulamentos específicos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

3 ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL:

A área localiza-se a cerca de 34,0 km da Sede do Município de Palmeira - PR, cerca de 9,0 km da BR-376, na Colônia Witmarsum.

Roteiro de acesso ao imóvel:



Fonte: Google Maps.

Localização da área de interesse:



Fonte Google Earth.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

3.1 PROPRIETÁRIOS

Conforme consta na Matrícula nº 537 do Município da Comarca de Palmeira/PR, Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen são os legítimos possuidores da área em questão.

4 DESCRIÇÃO DA REGIÃO

A área de interesse localiza-se na porção leste da sede do município de Palmeira – PR, em uma região determinada geologicamente pela Formação Furnas - caracterizada por arenitos médios a grosseiros que definem a feição morfológica da Escarpa Devoniana.

Possui clima denominado Cfb, classificado como temperado propriamente dito, com temperaturas médias no mês mais frio de 18°C, com verões frescos, médias no mês mais quente abaixo de 22°C e sem estação seca definida (IAPAR, 2000). O regime térmico da região é relativamente constante. A temperatura média anual fica entre 17º e 18ºC, com uma média mínima entre 13º e 14ºC e uma máxima entre 24º e 25ºC. As amplitudes das médias mensais oscilam aproximadamente 5ºC para cima ou para baixo.

No entorno do local de interesse encontram-se áreas residenciais, agrícolas e turísticas. Nos registros a área é tida como rural.

5 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

A presente área é composta por área com lavouras anuais, pastagens e mata nativa, com relevo plano a suave ondulado, possui área com excelente aptidão agrícola.

Como ponto forte está a sua excelente localização, tanto para escoamento da produção como para o desenvolvimento da atividade agrícola. Localiza-se próximo a área urbana da Colônia Witmarsum, possuindo ótimos acessos tanto para BR 277 como para BR 376.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Imagem 01 – Área de lavoura.





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Imagem 02 – Área de pastagem.





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

5.1.1 Características gerais

No registro de imóveis, a Matricula nº 537 conta com 40,10 ha. Em levantamento georreferenciado realizado com equipamento GNSS RTK South Base S86T e Rover S82T foi verificado que a área possui 42,072885 ha. Possui Cadastro Ambiental Rural – CAR constando 42,25 ha de área total contendo 7,33 ha de Reserva Legal proposta (17,35%).

O Cadastro Ambiental Rural não indica a ocorrência de sobreposição nesta área da Matrícula n° 9.811. Mas em campo, foi verificada essa sobreposição de cerca de 0,1769 ha, pois a área da Matrícula n° 9.811 possui cerca em todo seu perímetro, além de histórico de manutenção dessa confrontação. Dessa forma, foi considerado que a área sobreposta pertence a Matrícula n° 9.811.

Imagem 05 – Sobreposição de área entre as Matriculas n° 9.811 e n° 537.



A área de interesse é classificada de acordo com sua dimensão em pequena, possui 2,64 Módulos Fiscais. É composta por área agricultável, área de mata nativa, cursos d'água e áreas de preservação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Tabela 01 – Caracterização do bem avaliado.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
Matrícula	537
Área total da Matricula	40,10 ha
Área verificada em campo	42,072885 ha
Módulos Fiscais	2,64
Proprietários	Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen
USO DO SOLO ATUAL (hectares)	
Agricultura	22,9047 ha
Pastagem	8,2089 ha
Vegetação Nativa – Floresta Secundária	2,4240 ha
Vegetação Nativa – Reserva Legal e APP	8,5353 ha
TOTAL	42,0729 ha
CADASTRO AMBIENTAL RURAL	
PR-4117701-23C5.EBE2.EE5C.4412.9CDA.642B.C566.4BF9	
Área Consolidada	34,83 ha
Área Remanescente de Vegetação Nativa	7,33 ha
TOTAL	41,47 ha

Classificação da situação de acesso do imóvel se caracteriza como “muito boa”, de acordo com a tabela abaixo reproduzida para determinar os tipos de acesso e respectiva escala de valores:

Tabela 02 - Classificação da situação de acesso do imóvel.

SITUAÇÃO	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA	CONSERVAÇÃO	ESCALA DE VALOR
Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	100%
Muito Boa	Primeira classe – não asfaltada	Relativa	Permanente	95%
Boa	Não pavimentada	Relativa	Permanente	90%
Desfavorável	Estradas e servidões de passagem	Vias e distâncias se equivalendo	Sem Condições	85%
Má	Fechos nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa	75%
Péssima	Fechos e interceptadas por córregos s/ ponte		Problemas sérios mesmo na seca	70%

5.1.2 Caracterização das terras

As terras são enquadradas segundo o “Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso”, publicado pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS). De acordo com o exposto, as terras classificam-se em 08 classes, a seguir discriminadas:

CLASSE I - Terras próprias para culturas anuais, sem necessidade de uso de qualquer prática de controle da erosão obtendo-se altas produtividades.

CLASSE II - Terras próprias para culturas anuais adaptadas, necessitando práticas simples para o controle da erosão.

CLASSE III - Terras próprias para cultivos anuais, mas que sem cuidados especiais, ficam sujeitas a severos riscos de depauperamento. Necessitam de medidas intensivas de conservação de solo. Relevos plano, suave ondulado a ondulado.

CLASSE IV - Terras com riscos ou limitações permanentes muito severas quando usadas para culturas anuais, exceto arroz irrigado necessitando de práticas permanentes de conservação do solo.

CLASSE V - Terras planas, praticamente livres de erosão, mas impróprias para culturas anuais em razão do possível encharcamento e a baixa fertilidade que apresentam, e que podem, com segurança, ser apropriadas para pastagens e florestas.

CLASSE VI - Terras impróprias para culturas anuais, em razão da declividade excessiva, pequena profundidade do solo ou presença de pedras, mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas de conservação do solo.

CLASSE VII - Terras impróprias para culturas anuais mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas complexas de conservação do solo.

CLASSE VIII - Terras impróprias para serem utilizadas com qualquer tipo de exploração em função do relevo excessivo com declives acentuados, solos muito rasos, afloramentos rochosos entre outros fatores que impedem o cultivo econômico de qualquer espécie, destinando-se apenas ao abrigo de fauna e flora silvestre.

Conforme a tabela acima e vistoria ao local, constatou-se que a área avaliada possui as seguintes características:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Tabela 03 - classificação de terras no sistema de capacidade de uso.

Grupo	Classe	Área (ha)
A	II	6,8913 ha
A	III	16,0134 ha
A	IV	8,2089 ha
B	VII	2,4240 ha
C	VIII	8,5353 ha
TOTAL		42,0729 ha

O aproveitamento das terras se dá a partir da Nota Agronômica ou Fator de aproveitamento o qual relaciona as características de acesso com as classes de terras de acordo com a Tabela seguinte:

Tabela 04 – Fator de aproveitamento de Terras.

	Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Acesso	Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
Muito Boa	95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,475	0,380	0,285	0,190
Boa	90%	0,900	0,855	0,675	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
Desfavorável	80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
Má	75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
Péssima	70%	0,700	0,665	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

Assim, temos a seguinte caracterização do imóvel paradigma:

Tabela 05 – Nota Agronômica do imóvel avaliado.

CLASSES DE SOLO	PERCENTUAL ESTIMADO DE CADA CLASSE (%)	LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA ÁREA: Muito Bom	NOTA AGRONÔMICA
Classe II	16,4	0,903	0,148
Classe III	38,1	0,713	0,271
Classe IV	19,5	0,523	0,102
Classe VII	5,8	0,285	0,016
Classe VIII	20,3	0,190	0,039
NOTA AGRONÔMICA			**0,576**

5.1.3 Caracterização de edificações ou construções

Não ocorrem edificações ou construções.

5.1.4 Caracterização das produções vegetais

A avaliação das produções vegetais ou benfeitorias reprodutivas do tipo lavoura bem como as perdas anuais foram inseridas no valor de terra-nua, pois a pesquisa de mercado levou em consideração áreas agricultáveis.

De forma geral, os cultivos agrícolas anuais na área de interesse contam com a produção de grãos (milho/soja) e pastagens. A aptidão do solo para produção

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

agrícola e o nível tecnológico empregados são considerados altos com sistema de plantio direto bem estabelecido.

5.1.5 Caracterização das máquinas e equipamentos, obras e trabalhos de melhoria

Não ocorrem máquinas e equipamentos, obras e trabalhos de melhoria.

6 MÉTODOS UTILIZADOS

O procedimento avaliatório desenvolvido atende a todas as diretrizes preconizadas pela NBR 14.653 – Norma Brasileira para Avaliação de Bens.

Para avaliação do valor da terra, o enfoque geral da avaliação é a comparação. E o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado é utilizado. O valor de mercado do bem é identificado por meio de tratamento técnico dos atributos dos dados comparáveis.

Apenas são avaliados os valores de terra (terra nua), ou seja, não devem ser valorados as culturas e benfeitorias, quando as mesmas não constarem no documento - Escritura/Matricula.

Mesmo assim, para fins de comparação a área é tida como área rural agricultável e foi comparada a imóveis similares. A caracterização de preço foi realizada em consideração a imóveis próximos similares e aplicando fatores de homogeneidade de forma a aproximar as áreas amostradas o mais próximo da realidade da área em questão.

Em relação as benfeitorias reprodutivas, as lavouras/pastagens foram consideradas no valor de terra-nua.

6.1 PROCEDIMENTO GERAIS

- Planejamento da pesquisa: No planejamento de uma pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando.

- Levantamento de dados de mercado: No desenvolvimento da avaliação, o avaliador, ao utilizar o método comparativo, tem pela frente o trabalho de levantar, através de uma pesquisa de mercado, uma quantidade de amostras consistentes do mercado específico, formada por elementos comparáveis, ou seja, que apresentem similaridade quanto às características intrínsecas e extrínsecas e que

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

permitam, com a utilização de inferência estatística, aferir o valor de mercado do imóvel avaliando.

Na presente pesquisa foram obtidas, junto a imobiliárias locais especialmente da região de localização do imóvel avaliado, amostras de imóveis em oferta na região. Nestas amostras foram efetuadas análises das características intrínsecas e extrínsecas dos elementos, objetivando detectar quais os atributos responsáveis pela formação dos valores de mercado, bem como, a sua relação com o imóvel paradigma.

6.2 IMÓVEIS SEMELHANTES

A avaliação se deu por método comparativo direto de dados atuais do mercado. Foram realizadas pesquisas na região do imóvel, e os dados foram devidamente tratados, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

São considerados imóveis semelhantes segundo as normas ABNT NBR 14.653-3 aqueles com índices agronômicos limitados em 20% em torno da N.A (nota agronômica), para os graus de Fundamentação II e III.

Limites Inferiores = 0,576 x 0,8 = 0,461
Imóvel Paradigma = 0,576
Limites Superiores= 0,576 x 1,2 = 0,691

6.3 FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA

Além da dedução do valor das benfeitorias (incluem-se todas aquelas que tem valor numa comercialização normal) devemos atentar para o fato que o valor de venda não é igual ao valor de oferta.

Este fator refere-se à diferença (quase sempre para mais) entre o valor anunciado como de oferta (venda) de um imóvel e seu valor de transação de fato realizada, ou seja, a elasticidade na negociação, ou então conforme Lima (2005) “aquela margem de negociação para transformar o preço pedido (ou ofertado) em VALOR À VISTA (ou efetivamente transacionado)”.

No presente laudo de avaliação será utilizado um fator de 0.9, ou seja, um desconto de 10% no valor ofertado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

6.4 PREÇO PADRÃO

Este fator é obtido obedecendo aos critérios das Normas de Avaliações, fazendo-se as correções em função da situação e classes e subclasses da capacidade de uso do solo.

7 HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS

Como definido nos itens acima, a nota agronômica do imóvel paradigma, os imóveis semelhantes, fator de elasticidade da oferta, pode-se proceder com a homogeneização dos dados amostrais.

$$q = \frac{Vterras}{S} * \frac{Indice\ PARADIGMA}{Indice\ AMOSTRA}$$

Onde:

q = valor unitário de pesquisa homogeneizado para o imóvel paradigma.

V_{terras} = valor à vista da amostra descontadas as benfeitorias.

S= área total do imóvel ofertado.

I paradigma= Índice agronômico do imóvel paradigma.

I amostra= Índice agronômico da amostra de mercado.

Tabela 09 - Resumo da Homogeneização dos dados amostrais.

Observação	Valor total (R$)	Área (ha)	Valor unitário (R$/ha)	I.A.
1	R$ 4.000.000,00	42,4334	R$ 146.308,88	0,334
2	R$ 1.500.000,00	4,5824	R$ 254.031,04	0,668
3	R$ 240.000,00	2,70	R$ 242.526,32	0,190
4	R$ 1.850.000,00	3,50	R$ 391.444,90	0,700
5	R$ 6.600.000,00	12,00	R$ 398.769,23	0,715
6	R$ 7.000.000,00	62,92	R$ 87.782,70	0,657
7	R$ 4.250.000,00	16,9	R$ 208.586,98	0,625
8	R$ 5.000.000,00	30,505	R$ 138.387,10	0,614
9	R$ 1.500.000,00	12,705	R$ 131.058,35	0,467
10	R$ 1.430.000,00	2,0017	R$ 389.832,85	0,95
11	R$ 6.800.000,00	57,204072	R$ 133.673,72	0,461
12	R$ 290.000,00	2,0818	R$ 146.183,06	0,494
13	R$ 350.000,00	2,00	R$ 160.851,06	0,564

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

8 SANEAMENTO DOS DADOS AMOSTRAIS

Após a obtenção de todas as amostras, selecionam-se todos aqueles imóveis semelhantes, ou seja, aqueles com os índices agronômicos dentro do intervalo de 20% em torno da Nota Agronômica estipulada para o imóvel avaliando (0,508). Todas as outras amostras, fora deste intervalo, serão descartadas.

Limites Inferiores = 0,576 x 0,8 = 0,461

Imóvel Paradigma = 0,576

Limites Superiores= 0,576 x 1,2 = 0,691

Tabela 10 – Quadro resumo de imóveis semelhantes.

Observação	Valor total (R$)	Área (ha)	Valor unitário (R$/ha)	I.A.
2	R$ 1.500.000,00	4,5824	R$ 254.031,04	0,668
6	R$ 7.000.000,00	62,92	R$ 87.782,70	0,657
7	R$ 4.250.000,00	16,9	R$ 208.586,98	0,625
8	R$ 5.000.000,00	30,505	R$ 138.387,10	0,614
9	R$ 1.500.000,00	12,705	R$ 131.058,35	0,467
11	R$ 6.800.000,00	57,204072	R$ 133.673,72	0,461
12	R$ 290.000,00	2,0818	R$ 146.183,06	0,494
13	R$ 350.000,00	2,00	R$ 160.851,06	0,564

Excluídos os valores pelo critério dos imóveis semelhantes, utilizam-se agora os valores dentro do intervalo de 20% da Nota Agronômica do imóvel avaliando, e a partir da média aritmética simples entre os valores efetivamente utilizados ocorre à homogeneização do conjunto de informações obtidas, verificando-se os valores situados em um universo variando em 30% em torno da média obtida de R$ R$157.569,25/ha cujos limites são:

Limite Inferior (30%) = R$ 110.298,48

Limite Superior (30%) = R$ 204.840,03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Tabela 11 – Resumo do saneamento das amostras.

Observação	Valor total (R$)	Área (ha)	Valor unitário (R$/ha)	I.A.
8	R$ 5.000.000,00	30,505	R$ 138.387,10	0,614
9	R$ 1.500.000,00	12,705	R$ 131.058,35	0,467
11	R$ 6.800.000,00	57,204072	R$ 133.673,72	0,461
12	R$ 290.000,00	2,0818	R$ 146.183,06	0,494
13	R$ 350.000,00	2,00	R$ 160.851,06	0,564

Valor de terras do imóvel avaliado: **R$ 142.030,66 /ha**

Campo de Arbítrio:

Tabela 12 – Análise estatística – Intervalo de Confiança

Estatística 80%	
Média Saneada = R$ 142.030,66/ha	
n = 5	
t = 1,53	
Valor Max	Valor Min
R$ 150.251,24/ha	R$ 133.810,07/ha

9 VALOR DO IMÓVEL

A expressão do valor total do imóvel avaliado é igual a:

$$VTI = VTN + VEI$$

Onde:

VTI = Valor Total do Imóvel Avaliado

VTN = Valor da Terra Nua

VEI = Valor das Edificações ou Construções

VTI = Valor Total do Imóvel Avaliado = R$ 5.975.641,66 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco, seiscentos e quarenta e um mil e sessenta e seis centavos).

VALOR DO IMÓVEL

Julho de 2024

R$ 5.975.641,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

10 ANÁLISE DE MERCADO

O imóvel em questão apresenta alto grau de utilização econômica das terras, em vista de sua localização e utilização pecuária, sendo enquadrado em Classes de Uso do Solo II, III, IV, VII e VIII, permitindo a exploração da agricultura e outras atividades, além da grande facilidade de escoamento da produção.

O mercado atual possui um número suficiente de imóveis ofertados muito similares para uma correta análise dos dados encontrados, utilizou-se os municípios limítrofes a Palmeira/PR e o próprio município para a coleta de amostras, porém sempre optando por outros imóveis com a mesma realidade do imóvel avaliando.

11 ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo que consta de 16 páginas impressas eletronicamente de um só lado, numeradas, sendo esta última datada e assinada eletronicamente. Acompanham sete anexos.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

ANEXOS

- RESPOSTA AOS QUESITOS
- AMOSTRAS DE MERCADO
- MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS
- PLANTA DO IMÓVEL E MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANTA DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL
- MATRICULA DO IMÓVEL
- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

QUESITOS

QUESITO 01: Queira o Sr. Perito, através de pesquisas e levantamentos necessários, proceder de forma pormenorizada à descrição e caracterização da totalidade das áreas que constituem os imóveis, ou seja, de cada uma das matrículas imobiliárias, quanto aos itens abaixo relacionados: a) localização; b) acessos; c) área total; d) divisas e confrontações; e) topografia; f) tipos e condições do solo; g) cobertura vegetal; h) ocupação; i) benfeitorias, individualizando e descrevendo pormenorizadamente; j) serviços públicos e privados nas áreas de localização; * Pede-se para ilustrar a resposta com auxílio de plantas, fotografias, fotografias aéreas e outros meios necessários.

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 02: Existem outros fatores e/ou características dos imóveis, ou seja, de cada uma das matrículas imobiliárias, que influenciam na formação de seu valor de mercado? Favor descrevê-las pormenorizadamente.

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 03: Queira o Sr. Perito determinar o valor de mercado do imóveis, ou seja, de cada uma das matrículas imobiliárias, fazendo constar todos os itens constantes no QUESITO 01, acima; Favor indicar o valor de mercado para cada um dos imóveis, adotando o método comparativo direto de dados de mercado, utilizando-se de elementos amostrais assemelháveis localizados na microrregião dos imóveis avaliados, devidamente tratados para obtenção de modelo matemático de acordo com as metodologias preconizadas pelas Normas Brasileiras competentes (ABNT NBR 14.653);

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 04: Queira o Sr. Perito responder os quesitos, acima apresentados, acompanhados do respectivo Laudo de Avaliação na modalidade completa, elaborado nos termos preconizados pelas normas competentes, identificando os elementos amostrais por intermédio de documentação fotográfica e mapas de localização, demonstrando e caracterizando as fontes adotadas para valoração dos imóveis, bem como, a metodologia empregada;

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 05: Queira o Sr. Perito apresentar o Laudo Pericial contendo todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 473 do CPC, utilizando-se para o desempenho de suas funções dos meios estabelecidos pelo seu parágrafo terceiro.

Quesito esclarecido no Laudo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

1. Queira o Senhor Perito Judicial, informar qual(is) a(s) matricula(s) será(ã)o objeto de avalição? Apresentar certidão(ões) atualizada(s).

Anexos do Laudo.

2. Queira o Senhor Perito Judicial, informar qual a área total de cada matricula, assim como a área total do imóvel.

Item 5.1.1 do Laudo.

3. A(s) área(s) já se encontra(m) certificada(s) pelo INCRA? Em caso negativo, como o Senhor Perito Judicial delimitou a(s) área(s) de cada uma da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is)?

Não possui certificação junto ao INCRA. A área foi delimitada de acordo com informações coletadas em campo e a partir de dados do Cadastro Ambiental Rural e da própria matricula.

4. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar a(s) planta(s) georreferenciada(s) delimitando a(s) matrícula(s) e a(s) propriedade(s). A(s) matrícula(s) forma(m) uma única área, ou mais de uma?

Planta georreferenciada em Anexo ao Laudo. A matricula forma uma única área.

5. Queira o Senhor Perito Judicial, verificar a ocorrência de sobreposição de área da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) com o(s) confrontante(s)?

Ocorre sobreposição, mais detalhes item 5.1.1.

6. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar croqui de localização e roteiro de acesso, para a(s) área(s) objeto da avalição.

Item 3 do Laudo.

7. Queira o Senhor Perito Judicial, caracterizar a região de entorno do(s) imóvel(is), quanto ao: Relevo; Solo; Bioma; Vias de acesso; Atividades econômica; E outros fatores relevantes.

Itens 4 e 5.

8. Queira o Senhor Perito Judicial, informar se há fatores desvalorizastes no(s) imóvel(is), tais como: existência de direito mineral ou proximidade com terras indígenas, unidades de conservação, áreas de desapropriação ou invasões?

Não ocorrem fatores desvalorizantes.

9. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar a metodologia de avaliação utilizada para a elaboração do laudo pericial, quanto a terra nua, cultura, construções e passivo ambiental.

Descrito no Laudo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

10. Queira o Senhor Perito Judicial, apresenta planta de uso do solo da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação?

Anexos do Laudo.

11. Queira o Senhor Perito Judicial, apontar e quantificar a área de preservação permanente da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação?

Item 5.1.1 e anexos.

12. Queira o Senhor Perito Judicial, apontar e quantificar a área de reserva legal da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação?

Item 5.1.1 e anexos.

13. Caso não exista averbação ou inscrição da área de reserva legal no CAR, existe remanescente de vegetação nativa na(s) matrícula(s) e no(s) imóvel(is)? Em caso positivo, este remanescente é suficiente para compor a reserva legal da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is)?

Item 5.1.1 e anexos.

14. Queira o Senhor Perito Judicial apresentar a planta de classe de capacidade de uso do solo, da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação, embasada em classificação técnica? Justificar a classificação técnica.

Item 5.1.1 e 5.1.2.

15. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor da terra nua da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor, apresentar memória de cálculo com a descrição detalhada dos elementos amostrais, cálculos e o nível de fundamentação e precisão.

Descrito no Laudo.

16. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor das culturas comerciais da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor apresentar memória de cálculo detalhada.

Item 5.1.4.

17. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor das construções e edificações da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor apresentar memória de cálculo detalhada com depreciação física e funcional de cada uma da(s) benfeitoria(s) avaliada(s).

Item 5.1.3.

18. Queira o Senhor Perito Judicial, calcular, se existente, o valor do passivo ambiental da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor apresentar memória de cálculo detalhada deste passivo ambiental.

Não ocorrem passivo ambiental.

19. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor total do imóvel avaliando e de cada uma da(s) sua(s) matrícula(s)? Favor apresentar memória de cálculo detalhada.

Item 6, 7, 8 e 9.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

20. Queira o Senhor Perito Judicial, calcular o valor de liquidação forçada da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação, ou seja, o real valor para a venda imediata do bem em transação à vista.

Item 9.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 01

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Koslosky – Negócios Imobiliários
https://kosloskymob.com.br/imovel/ate-rural-proxima-a-br277-palmeira-parana/172

ÁREA RURAL – Lavoura, campos e áreas de preservação, relevo ondulado. Cerca de 6km da BR 277 em Pugas de Baixo.
LOCALIZAÇÃO - -25.409857° -49.963590°

OFERTA R$ 4.000.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	4,0278	0,75	0,95	0,713
IV	9,5277	0,55	0,95	0,523
VI	4,4176	0,40	0,95	0,380
VIII	24,4603	0,20	0,95	0,200
ÁREA TOTAL	42,4334 ha		F. Ponderado	0,334
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 94.265,37
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.350.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**1,725**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 146.308,88

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 02

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Carbonal Imóveis
http://www.carbonalimoveis.com.br/imovel/2766156/terreno-venda

ÁREA RURAL – Lavoura e áreas de preservação, relevo plano. Na PR-151, frente para Coop. Bom Jesus.
LOCALIZAÇÃO - -25.439243° -49.997085°

OFERTA R$ 1.500.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	2,8595	0,95	1,00	0,950
VIII	1,7229	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	4,5824 ha		F. Ponderado	0,668
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 327.339,39
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.350.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,862**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 254.031,04

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 03

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Lago Corretora de Imóveis
https://lagocorretora.com.br/imovel/73445-chacara-a-venda-em-selecione

ÁREA RURAL – Área de mata nativa, relevo ondulado. Localidade de Benfica, 900 metros da PR-151.
LOCALIZAÇÃO: -25.365253° -50.039434°

OFERTA R$ 240.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
VIII	2,70	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	2,70 ha		F. Ponderado	0,190
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 88.888,89
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 216.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**3,032**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 242.526,32

Fotos:



OBSERVAÇÃO 04

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Imobiliária Habits
https://www.habits.com.br/index.php/imovel/venda/6745317

ÁREA RURAL - Área de lavoura e mata nativa, relevo plano. Colônia Witmarsum, na Av. Pres. Ernesto Geisel.
LOCALIZAÇÃO: -25.391536° -49.820093°

OFERTA R$ 1.850.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	2,19	0,95	1,00	0,950
VI	0,54	0,40	1,00	0,400
VIII	0,77	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	3,50 ha		F. Ponderado	0,700
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 528.571,43
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.665.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,823**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 391.444,90

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 05

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Nascimento Imóveis
https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sitio-centro-bairros-palmeira-120000m2-venda-RS6600000-id-2656438452/

ÁREA RURAL - Área de lavoura, relevo plano a suave ondulado. Colônia Witmarsum, cerca de 2km da Av. Pres. Ernesto Geisel.
LOCALIZAÇÃO: -25.404342° -49.839247°

OFERTA R$ 6.600.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	7,94	0,95	1,00	0,950
VI	1,13	0,40	1,00	0,400
VIII	2,93	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	12,0 ha		F. Ponderado	0,715
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 550.000,00
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 5.940.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,806**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 398.769,23

Fotos:



OBSERVAÇÃO 06

MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR

FONTE: Greenville Imóveis
https://www.greenvilleimoveis.com.br/imovel/sao-luiz-puruna-fazenda-62-ha-ou-26-alqueires-plantando-20-alqueires-a-55km-do-parque-barigui-a-venda-balsa-nova-pr/FA0009_GREEN?map=0

ÁREA RURAL - Área de lavoura e mata nativa, relevo plano a suave ondulado. Colônia São Luiz do Purunã, cerca de 7,0 km da BR 376
LOCALIZAÇÃO: -25.526964° -49.731758°

OFERTA R$ 7.000.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	15,48	0,95	0,95	0,903
III	32,91	0,75	0,95	0,713
VI	4,90	0,40	0,95	0,380
VIII	8,71	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	62,92 ha		F. Ponderado	0,657
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 111.252,38
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 6.300.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,877**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 87.782,70

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 07

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Clarim Imóveis
https://clarim.com.br/imovel/10409.001/area-colonia-witmarsum-palmeira/

ÁREA RURAL - Área de lavoura e mata nativa, relevo plano. Colônia Witmarsum, na BR 376.
LOCALIZAÇÃO: -25.419783° -49.768767°

OFERTA R$ 4.250.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	8,99	0,95	1,00	0,950
VI	2,21	0,40	1,00	0,400
VIII	5,70	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	16,9 ha		F. Ponderado	0,625
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 251.479,29
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 3.825.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,922**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 208.586,98

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 08

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: https://www.torreblanca.com.br/imovel/terreno-a-venda-lago-palmeira-pr/www.torreblanca.com.br/imovel/TE0653_TB?map=0

ÁREA RURAL – Área de lavoura e mata nativa, relevo suave ondulado. Localidade Lago, na PR-151.
LOCALIZAÇÃO: -25.360202° -50.036454°

OFERTA R$ 5.000.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	19,324	0,95	1,00	0,950
VII	2,036	0,30	1,00	0,300
VIII	14,145	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	30,505 ha		F. Ponderado	0,614
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 163.907,56
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 4.500.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,938**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 138.387,10

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 09

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: https://www.mendeshipolitoimoveis.com.br/imovel/terreno-lote-a-venda-5alqueire-paulista-quero-quero-palmeira-pr-id-163

ÁREA RURAL - Área mecanizável e mata nativa, relevo suave ondulado. Colônia Quero-Quero, estrada principal, cerca de 6,0 km da BR 277.
LOCALIZAÇÃO - -25.395646° -49.943053°

OFERTA R$ 1.500.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
IV	9,680	0,55	1,00	0,550
VIII	3,025	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	12,705 ha		F. Ponderado	0,467
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 118.063,75
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.350.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**1,233**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 131.058,35

Fotos:



OBSERVAÇÃO 10
MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR
FONTE: Santana Imóveis https://www.santanaimoveis.imb.br/imovel/chacara-de-20-017-m-sao-luiz-do-puruna-balsa-nova/CH0034-2AAC?from=sale
ÁREA RURAL - Área de campo, relevo plano, em São Luiz do Purunã, cerca de 5,0 km do trevo Br 277/BR 376, na Estrada da Lage. LOCALIZAÇÃO - -25.438541° -49.728485°

OFERTA	R$ 1.430.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	9,2	0,95	1,00	0,950
ÁREA TOTAL	2,0014 ha		F. Ponderado	0,950
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 714.392,77
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.282.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,606**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =
UNITÁRIO/ha =
R$ 389.832,85

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 11

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Carbonal Imóveis - (42) 99904-5932
http://www.carbonalimoveis.com.br/imovel/3084691/terreno-venda-palmeira-pr-colonia-primavera

ÁREA RURAL - Localizado na Colônia Primavera (Quero-Quero), 17 km da BR 277, área com lavoura, pastagem e mata nativa, relevo ondulado.
LOCALIZAÇÃO - -25°19'45.6" -49°59'04.0"

OFERTA R$ 6.800.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	23,403820	0,75	0,95	0,713
IV	5,623658	0,55	0,95	0,523
VI	7,232522	0,40	0,95	0,380
VIII	20,944072	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	57,204072 ha		F. Ponderado	0,461
DATA	Jan/2024		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 118.872,66
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 6.120.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**1,249**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 133.673,72

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

OBSERVAÇÃO 12

MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR

FONTE: https://www.rbaimoveis.com/imovel/area-a-venda-20000m2-rodeio-chapada-balsa-nova-pr-id-70
RBA Imóveis Rurais - (41) 99685-4711

ÁREA RURAL – Lavoura, reflorestamento e mata nativa. Localidade de Rodeio Chapada, cerca de 2,0 km da Rodovia Anibal Khury.
LOCALIZAÇÃO - 25°31'52.90"- 49°35'50.56"

OFERTA R$ 290.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	0,7698	0,75	0,95	0,713
V	0,8107	0,50	0,95	0,475
VIII	0,5013	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	2,0818 ha		F. Ponderado	0,494
DATA	Fev/2024		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 139.302,53
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 261.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**1,166**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 146.183,06

Fotos:



OBSERVAÇÃO 13

MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR

FONTE: https://www.rbaimoveis.com/imovel/area-a-venda-20000m2-centro-balsa-nova-pr-id-74
RBA Imóveis Rurais - (41) 99685-4711

ÁREA RURAL – Lavoura e mata nativa. Localidade de Rodeio Chapada, cerca de 2,0 km da Rodovia Anibal Khury.
LOCALIZAÇÃO - 25°31'44.23" - 49°35'53.43"

OFERTA R$ 350.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	1,52	0,750	0,95	0,713
VIII	0,48	0,120	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	2,00 ha		F. Ponderado	0,564
DATA	Fev/2024		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 175.000,00
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 315.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**1,021**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

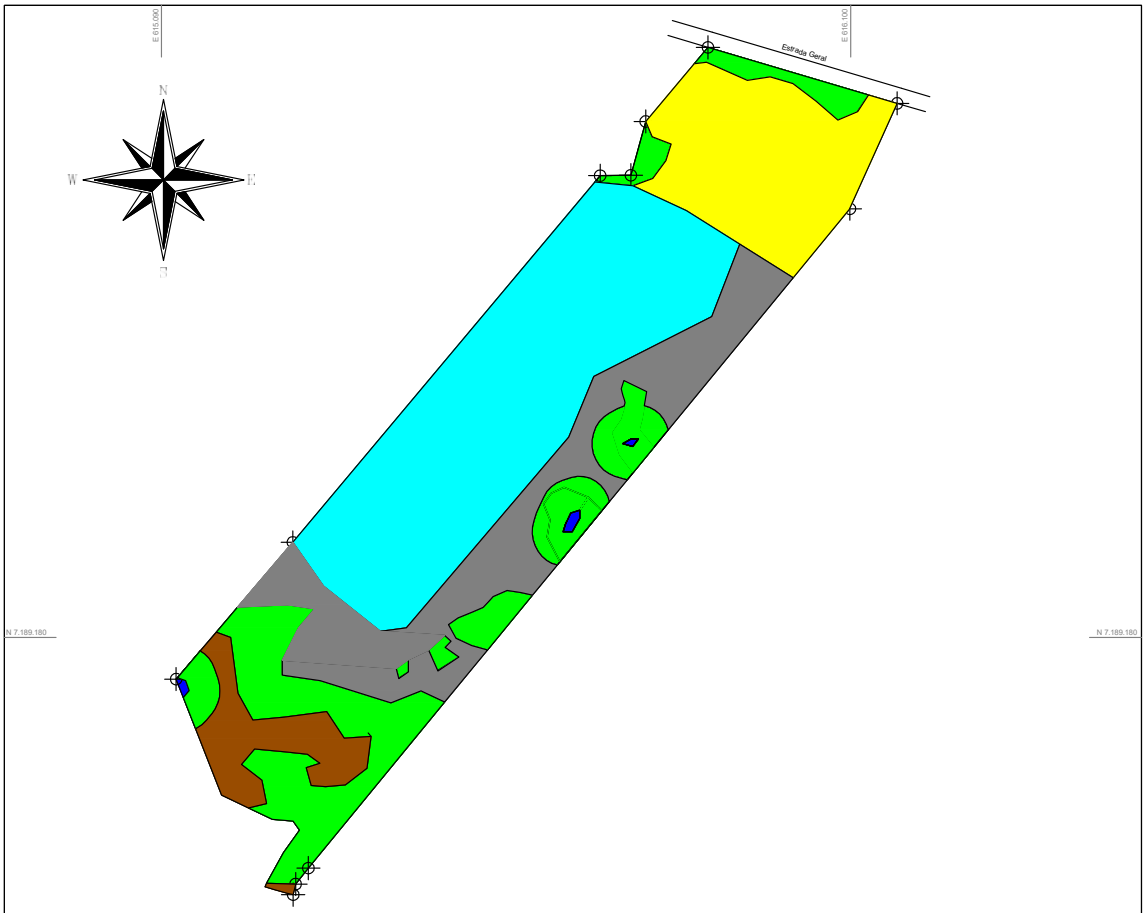
UNITÁRIO/ha =

R$ 160.851,06

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU



Classificação de terras no sistema de capacidade de uso

	Classe II	6,8913 ha
	Classe III	16,0134 ha
	Classe IV	8,2089 ha
	Classe VII	2,4240 ha
	Classe VIII	8,5353 ha
	TOTAL	42,0729 ha

Escala Gráfica:

0 50.50 101 151.50 202 252.50 303 404 505 757.50 1010

Título: Classificação de Solo

Folha: 01

Objetivo: Avaliação de Imóvel

Município: Palmeira/PR

Área Total: 420.728,85 m²

Perímetro: 3.439,43 m

Proprietários: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Imóvel: Parte do Lote 24-A

Matricula: 537

Escala: 1 / 10100

Data: 03/07/2024

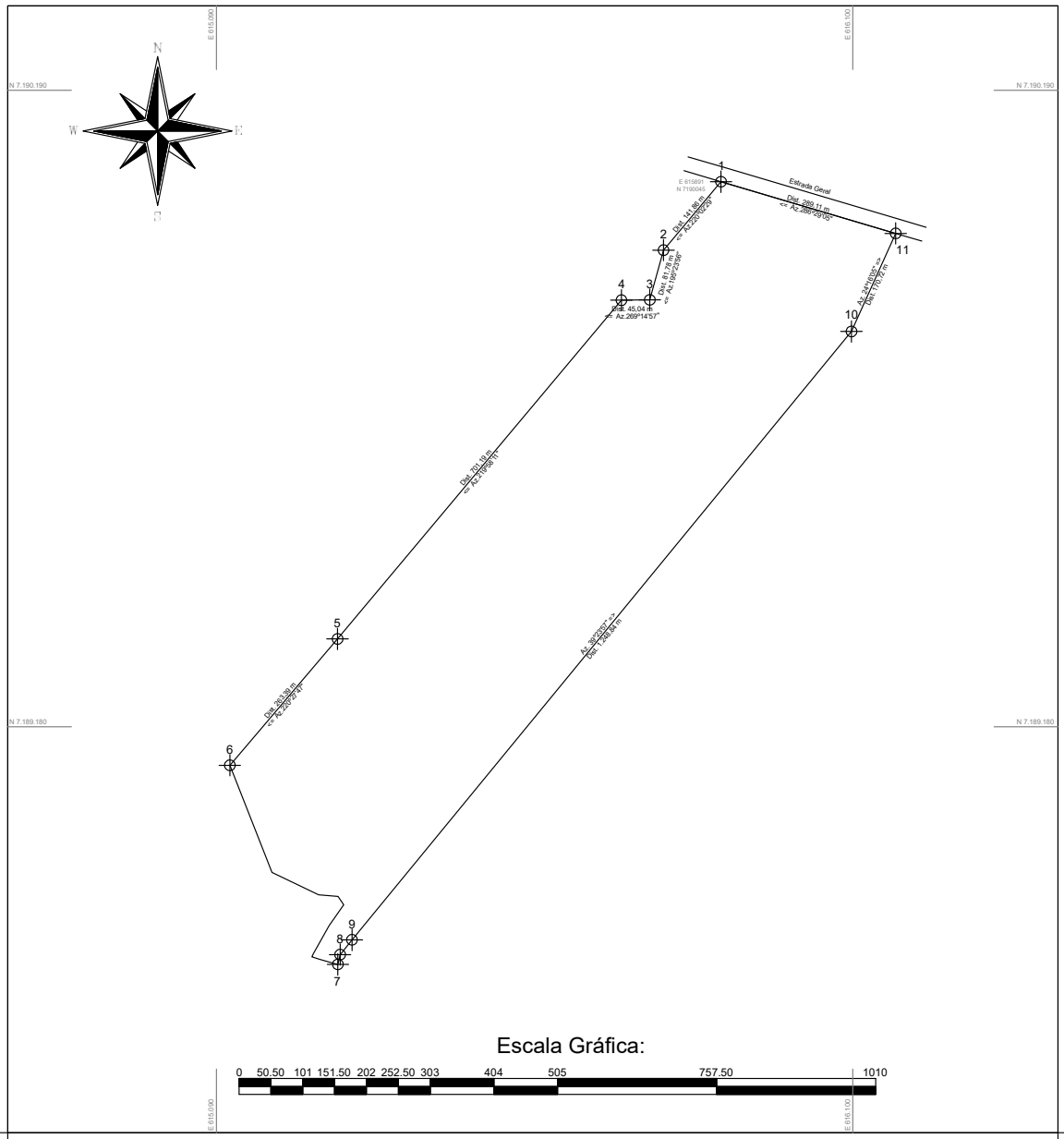
Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Aline Bonk
161128/D

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU



Título: Planta do Imóvel		Folha: 01
Objetivo: Avaliação de Imóvel		
Município: Palmeira/PR	Área Total: 420.728,85 m²	Perímetro: 3.439,43 m
Proprietários: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen		
Imóvel: Parte do Lote 24-A		Matricula: 537
Escala: 1 / 10100		Data: 03/07/2024

Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Aline Bonk
161128/D

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

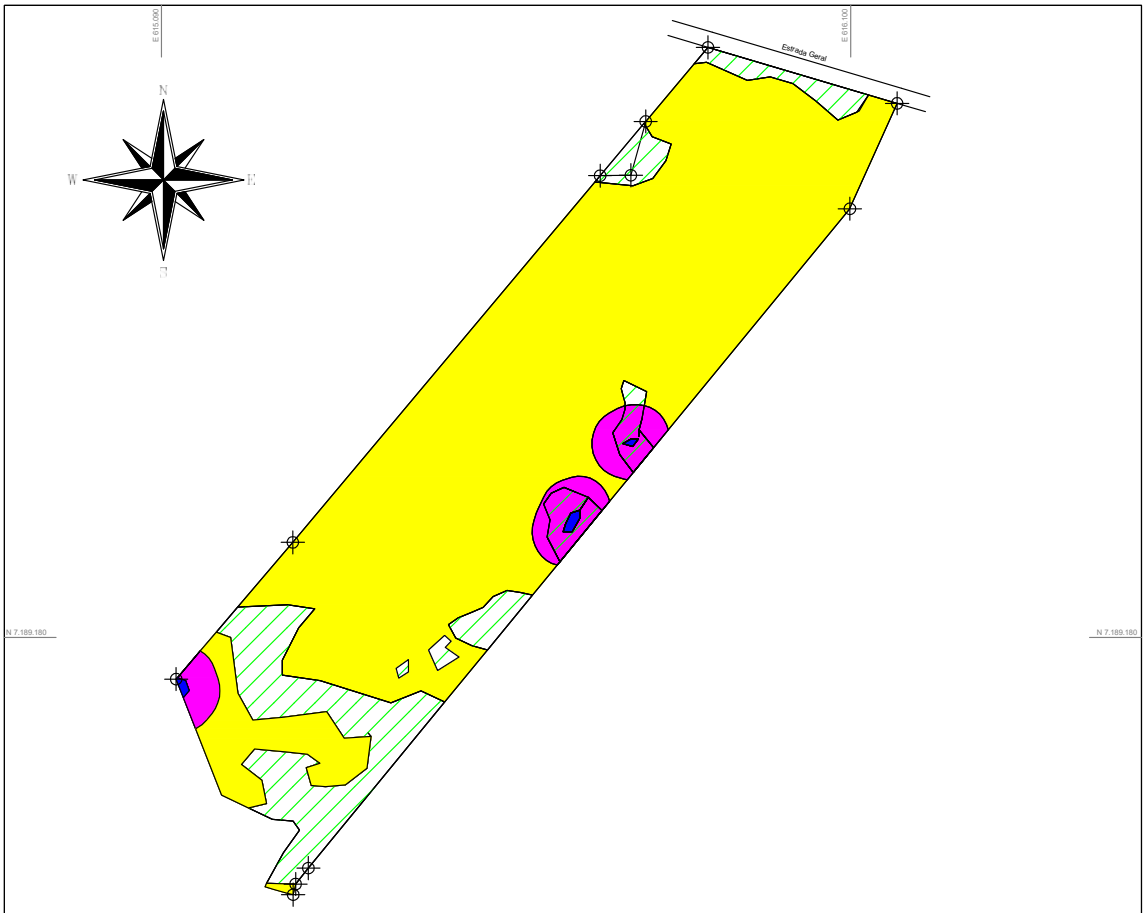
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Proprietário: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen
Local: Colônia Witmarsum - Palmeira/PR
Área (m²): 420.728,845 m²
Perímetro: 3.439,43 m

MEMORIAL DESCRITIVO

O imóvel rural em forma de um polígono irregular, caracterizado como "Parte do Lote 24-A", contém uma área de 420.728,845 m² e 3.439,43 m de perímetro, apresenta a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **1,** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, **N 7.190.044,93**m **/ E 615.890,82**m e Longitude: **49°50'52,12"W /** Latitude **25°24'06,98"S**; referentes ao Meridiano Central **51°00'** e Fuso **-22;** deste, segue ***no sentido nordeste-sudoeste,*** ; confrontando com a Matricula n° 9.811, formando azimute de 220°02'29", na distância de 141,86 m; até o vértice **2**, deste, segue ***no sentido norte-sul,*** confrontando com a Matricula n° 9.811, formando azimute de 195°23'56", na distância de 81,78 m; até o vértice **3**, deste, segue ***no sentido leste-oeste,*** confrontando com a Matricula n° 9.811, formando azimute de 269°14'57", na distância de 45,04 m; até o vértice **4**, deste, segue ***no sentido nordeste-sudoeste,*** confrontando com a Matricula 5.718, formando azimute de 219°58'12", na distância de 701,19 m; até o vértice **5**, deste, segue ***no sentido nordeste-sudoeste,*** confrontando com Matricula 5.718, formando azimute de 220°27'47", na distância de 263,39 m; até o vértice **6**, deste, segue ***no sentido norte-sul,*** formando vários azimutes de 158°33'56", na distância de 182,58 m; até o vértice **7**, deste, segue ***no sentido sul-norte,*** formando azimute de 12°58'12", na distância de 15,94 m; até o vértice **8**, deste, segue ***no sentido sudoeste-nordeste,*** formando azimute de 38°41'44", na distância de 30,01 m; até o vértice **9**, deste, segue ***no sentido sudoeste-nordeste,*** formando azimute de 39°23'57", na distância de 1.248,84 m; até o vértice **10**, deste, segue ***no sentido sudoeste-nordeste,*** formando azimute de 24°16'05", na distância de 170,72 m; até o vértice **11**, deste, segue ***no sentido leste-oeste,*** confrontando com a Estrada Geral, no azimute de 286°29'05" na distância de 289,11 m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito.



Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4117701-23C5.EBE2.EE5C.4412.9CDA.642B.C566.4BF9	
Área Consolidada	34,83 ha
Área Remanescente de Vegetação Nativa	7,33 ha
Área de Preservação Permanente	2,08 ha
Área de Preservação Permanente em Vegetação Nativa	0,79 ha
Área de Preservação Permanente em Área Consolidada	1,28 ha
Reserva Legal	7,33 ha
TOTAL	42,25 ha

Escala Gráfica:

0 50.50 101 151.50 202 252.50 303 404 505 757.50 1010

Título: Cadastro Ambiental Rural - CAR

Folha: 01

Objetivo: Avaliação de Imóvel

Município: Palmeira/PR

Área Total: 420.728,85 m²

Perímetro: 3.439,43 m

Proprietários: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Imóvel: Parte do Lote 24-A

Matricula: 537

Escala: 1 / 10100

Data: 03/07/2024

Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Aline Bonk
161128/D

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.

ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial - CPF 100199289-04

REGISTRO GERAL

FICHA *537*

MATRÍCULA Nº 537.

RUBRICA

CNM 085332.2.0000537-82

DATA:30.11.76. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, com a área de 40,10Ha (quarenta hectares e dez ares), ou seja parte do lote nº 24-A, situado na Aldeia nº 3 da Colonia Witmarsum, desta Comarca, = confrontando ao Norte com terras de Alberto Gillung, ao Sul com terras de Gerhard Heinrichs, a Leste com Estrada Geral da Colonia Witmarsum e a Oeste com o lote nº 19-A. INCRA: 705.039.020.486. PROPRIETÁRIO: HERALDO GILLUNG, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista e professor, com CPF.nº 071.758.929, CI.nº 28.054-I.I.Pr. domiciliado em Colonia Witmarsum, desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: nº 1.003 fls. 30 do Livro 3-J. CONDIÇÕES: O que dispõe o Artº 1.149 para com a Cooperativa. Auxiliar Juramentado.

REFERÊNCIA CÉDULAS HIPOTECÁRIAS SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA 1º)-Inscrição nº 826, fls. 41 do Livro 9-1, no valor de Cr$ 37.227,00 de que é credor Banco do Brasil S/A. 2º)-Inscrição nº 2.066, fls.147 do Livro 9-2, no valor de Cr$ 472.780,00, de que é credor Banco do =/ Brasil S/A. 3º)-Inscrição nº2.489, fls. 257 do Livro 9-2, no valor = de Cr$ 484.600,00 de que é credor Banco do Brasil S/A. 4º) Inscrição= nº1.280, fls.199/201 Lº9-1 no valor de Cr$395.500,00 de que é credor o Bco. do Brasil S/A.

REG.1/537. Prot.nº1.843. Data:30.11.76. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E= HIPOTECÁRIA Nº EAC-76/1637. EM HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU: Sem concorrencia de terceiros, o imovel acima matriculado. CREDOR: Banco do Brasil S/A. agencia de Campo Largo, com CGC.nº 000.000.000.0695. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOSTANI, brasileiro, casado, agricultor e =/ engenheiro agronomo, com CPF.nº 010.321.949, CI nº 587.772-I.I.Pr. = e sua mulher ALGENY TURRA AGOSTANI, brasileira, do lar, filha de,digo, com CI.nº842.299-Pr, com CPF.nº 010.321.949, domiciliados em Colonia Witmarsum, desta Comarca. HELMUT FAULS, brasileiro, solteiro,= maior, agropecuarista e engenheiro agronomo, com CPF.nº 087.189.389, CI.nº 436.428-I.I.Pr. domiciliado em Colonia Witmarsum, desta Comarca. HERALDO GILLUNG, ja qualificado. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 304.845,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros). = EMISSÃO: 29 de Novembro de 1.976, em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Junho de 1.977, em Campo Largo. REFERÊNCIA REGISTROS MATRICULAS:nºs. 1/536, 1/538, 3/356 e 3/357-Livro nº2. REFERÊNCIA REGISTRO PENHOR: nº 816-Livro nº3. C. Cr$ 132,00 Data:30.11.76. = Dou fe. Auxiliar Juramentado.

REG.2/537. Prot.nº1.898. Data:06.12.76. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E= HIPOTECÁRIA Nº EAC-76/1640. EM HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU: Sem concorrencia de terceiros, o imovel acima matriculado. CREDOR: Banco do Brasil S/A. agencia de Campo Largo, com CGC.nº000.000.000.0695. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOSTANI e sua mulher ALGENY TURRA AGOSTANI,= HELMUT FAULS e HERALDO GILLUNG, todos acima qualificados. VALOR DO = CRÉDITO: Cr$ 264.360,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e =/ sessenta cruzeiros). EMISSÃO: 1º de Dezembro de 1.976, em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Junho de 1.977, em Campo= Largo. REFERÊNCIA REGISTROS MATRICULAS:nºs. 2/536, 2/538, 4/356 e =/ 4/357-Livro nº2. REFERÊNCIA REGISTRO PENHOR: nº 830-Livro nº3. C. Cr$ 132,00 Data:06.12.76. Dou fe. Auxiliar Juramentado.

REG.3/537. Prot.nº1.908. Data:07.12.76. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E= HIPOTECÁRIA Nº EAC-76/1644. EM HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU:Sem concorrencia de terceiros, o imovel acima matriculado. CREDOR: Banco do =/ Brasil S/A. agencia de Campo Largo, com CGC.nº000.000.000.0695. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOSTANI e sua mulher ALGENY TURRA AGOSTANI,= HELMUT FAULS e HERALDO GILLUNG, todos acima qualificados. VALOR DO =

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº *537*

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

CNM 085332.2.0000537-82

CONTINUAÇÃO

CRÉDITO: Cr$ 1.044.935,00 (Um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros). EMISSÃO: 1º de Dezembro de 1.976,= em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 31 de Julho de =/= 1.977, em Campo Largo. REFERENCIA REGISTRO MATRICULAS:nºs. 3/536,=/ 3/538, 5/356 e 5/357-Livro nº2. REFERENCIA REGISTRO PENHOR: nº835Lº 3. C. Cr$ 132,00 Data:07.12.76. Dou fe. Auxiliar Juramentado.

REG.4/537. PROT.nº 1.924. Data:09.12.76. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº EAC-76/1642. EM HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU: Sem concorrencia de terceiros, o imovel constante da presente ficha. CREDOR: Banco do Brasil S/A. agência de Campo Largo, com CGC.nº000.000 000.0695. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulherALGENY TURRA AGOTTANI, HELMUT PAULS E HERALDO GILLUNG, todos ja qualificados. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos cruzeiros). EMISSÃO: 1º de Dezembro de 1.976, em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 31 de Julho de 1.977, em Campo Largo. REFERENCIA REGISTRO MATRICULA: 4/536, 4/538, 6/356 e 6/357-/ Livro nº2. REFERENCIA REGISTRO PENHOR: 843-Livro nº3. C. Cr$ 132,00. Dou fe. Data:09.12.76. Auxiliar Juramentado.

REG.5/537. PROT.nº 1.964. Data:14.12.76. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA Nº EAC-76/1647. EM HIPOTECA CEDULAR DE 10º GRAU: Sem concorrencia de terceiros, o imovel constante da presente ficha. CREDOR Banco do Brasil S/A. agencia de Campo Largo, com CGC.nº000.000.000.= 0695. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulher ALGENY TURRA = AGOTTANI, HELMUT PAULS e HERALDO GILLUNG, todos ja qualificados. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 214.860,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos = e sessenta cruzeiros). EMISSÃO:1º de Dezembro de 1.976, em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de Agosto de 1.977, em Campo Largo. REFERENCIA REGISTROS MATRICULAS:nºs. 5/536, 5/538, 7/356 e 7/ 357-Livro nº2. REFERENCIA REGISTRO PENHOR: nº 866-Livro nº3. C. Cr$ = 132,00 Data:14.12.76. Dou fe. Auxiliar Juramentado.

REG.6/537.PROT.2.700.Data-26.05.77:CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nºEAC-77/01-296-3(Proagro)EM HIPOTECA CEDULAR DE 11º GRAU,- sem concorrencia de terceiros, o imóvel constante da presente ficha. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agencia de Campo Largo,CGC nº 000.000. 000.06.95.EMITENTES:GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulher ALGENY TURRA AGOTTANI.HERALDO GILLUNG,já qualificados.VALOR DO CREDITO: Cr$205. 416,00(duzentos e cinco mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros)EMISSÃO:25 de Maio de 1977,em Campo Largo.VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:15 de janeiro de 1978,em Campo Largo.REFERENCIA REGISTRO MATRICULAS: nºs-6/538, 10/356, 10/357 livro nº 2.REFERENCIA REGISTRO PENHOR nº 1.127.Fch.1.127.Lº3.C.Cr$ 148,50.DATA:26.05.77.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

REG.7/537.PROT.2.773.DATA-07.06.77.CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nºEAC-77/01-328-8Proagro.EM HIPOTECA CEDULAR DE 12º GRAU,- sem a concorrencia de terceiros, o imóvel constante da presente ficha.CREDOR: Banco do Brasil S/A, agencia de Campo Largo,CGC nº 000.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

RUBRICA

FICHA 537/1

CONTINUAÇÃO

CGC nº 000.000.000.06.95.EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua - mulher ALGENY TURRA AGOTTANI. HERALDO GILLUNG, todos já qualificados. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 583.860,00(quinhentos e oitenta e tres mil,oitocentos e sessenta cruzeiros)EMISSÃO:06 de junho de 1977,em Campo Largo.VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:20 de fevereiro de 1978,em Campo Largo.REFERENCIA REGISTROS MATRICULAS nºs-7/538 e 11/356 livro nº2 REFERÊNCIA REGISTRO PENHOR: nº 1.166.Fch.1.166.Lº3.C.Cr$ 148,50.DATA-07.06.77.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

REG.8/537.Prot.nº2.774.Data-07.06.77.CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº EAI-77/01.322-6.EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sem - a concorrencia de terceiros, o imóvel constante da presente ficha.- CREDOR: Banco do Brasil S/A, agencia de Campo Largo,CGC nº 000.000.000.06.95.EMITENTES:GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulher ALGENY TURRA AGOTTANI. HERALDO GILLUNG, todos já qualificados.VALOR DO CREDITO Cr$ 124.200,00(cento e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).EMISSÃO:06 de junho de 1977,em Campo Largo.VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGA = MENTO:20 de Maio de 1982,em Campo Largo.REFERENCIA REGISTROS MATRICULAS nºs-8/538, 12/356 livro nº2.REFERENCIA REGISTRO PENHOR nº.- 1.167.Fch.1.167.livro nº3.C.Cr$ 148,50.DATA-07.06.77.Dou fé.Auxiliar-Juramentado.

REG.9/537. Prot.nº2.804. Data:14.06.77. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E= HIPOTECÁRIA Nº EAC-77/01.338-2. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1Lº GRAU: Sem concorrencia de terceiros, o imovel constante da ficha nº 537.CREDOR Banco do Brasil S/A. agência de Campo Largo, CGC.nº000.000.000.06.95 EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulher ALGENY TURRA AGOTTA= NI. HERALDO GILLUNG, todos ja qualificados. VALOR DO CRÉDITO: Cr$396. 540,00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros). EMISSÃO: 14 de Junho de 1.977, em Campo Largo. VENCIMENTO E =/ PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de Fevereiro de 1.978, em Campo Largo. REFE=/ RENCIA REGISTROS MATRICULAS:nºs. 9/538, 13/356-Livro nº2. REFERÊNCIA REGISTRO PENHOR: nº 1.181-Livro Nº3. C. Cr$ 148,50. Data:14.06.77. =/ Dou fe. Auxiliar Juramentado.

REG.10/537. PROT.nº 4.080. DATA:07.11.77. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº EAC-77/03.777-X. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1Sº GRAU: = Sem concorrencia de terceiros, o imóvel constante da ficha nº 537.=E Banco do Brasil S/A. agência de Campo Largo, com CGC.nº00.000.000.06 95-5. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulher ALGENY TURRA = AGOTTANI. HERALDO GILLUNG, todos já qualificados. VALOR DO CRÉDITO:/ Cr$ 1.612.980,00(Um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta cruzeiros). EMISSÃO: 03 de Novembro de 1.977, em Campo Largo. =/= VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de Dezembro de 1.978, em Campo = Largo. REFERÊNCIA REGISTROS MATRICULAS:nºs. 10/538 e 11/356-Lºnº2. = REFERÊNCIA REGISTRO PENHOR: nº 1.858-Livro nº3. C. Cr$ 205,00. Data:= 07.11.77. Dou fe. Auxiliar Juramentado.

AV.11/537.PROT.4.089.DATA-07.11.77. Por autorização do Banco do Brasil S/A ag de Campo Largo, fica CANCELADA a Cédula de nº EAC-76/1640, registrada sob nº 2/537 livro nº2, de acordo com a autorização datada de 03.11.77.C.Cr$ 102,00.- DATA-07.11.77.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

AV.12/537.PROT.4.090.DATA-07.11.77. Por autorização do Banco do Brasil S/A,ag. de Campo Largo, fica CANCELADA a Cédula de nº EAC-76/1644, registrada sob nº 3/537 Livro nº2,de acordo com a autorização dátada de 1º.11.77.C.Cr$102,00.DATA 07.11.77.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

AV.13/537.PROT.nº4.091.DATA-07.11.77. Por autorização do Banco do Brasil S/A- ag.de Campo Largo, fica CANCELADA a Cédula de nº EAC-76/1642 registrada sob nº 4/537 Lº2,de acordo com a autorização datada de 29.09.77.C.Cr$ 102,00.DATA-07. 11.77.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

CONTINUAÇÃO

AV.14/537. PROT.nº 4.092. DATA:07.11.77. Por Autorização do Banco do Brasil S/A. agência do Campo Largo, datada de 1º de Novembro de 1.977, fica "Cancelada" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº EAC-76/1647, registrada sob. nº 5/537-Lº2. C. Cr$ 102,50. Data:07.11.77. Dou fé. Auxiliar Juramentado.

REG.15/537. PROT.nº 4.668. DATA:20.02.78. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº EAI-78/00.071-X. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da ficha nº 537. CREDOR: Banco do Brasil S/A. ag de Campo Largo. EMITENTES: GILSON RIBELLI AGOTTANI e sua mulher ALGENY TURRA AGOTTANY. HERALDO GILLUNG, todos já qualificados. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 169.000 00 (Sessenta e nove mil cruzeiros). EMISSÃO: 25 de Janeiro de 1.978, em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de Janeiro de 1.981, em Campo Largo. REFERÊNCIA REGISTROS MATRICULAS: nºs. 15/538 e 19/356-Livro nº2. REFERÊNCIA REGISTRO PENHOR: nº 2.089-Livro nº3. C. Cr$ 205,00. Data:20.02.78.Dou fé. Auxiliar Juramentado.

AV.nº 16/537.Prot.nº 5.204.Data-12.06.78.-Por autorização do Banco do Brasil S/A, agencia de Campo Largo,fica CANCELADA a Cédula de nº EAC-77/01.296-3,de acordo com a autorizaçao datada de 11.11.77,subscrita pelo gerente e subgerente do referido Banco.C.Cr$ 134,00.DATA-12.06.78.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

AV.17/537. PROT.nº 5.205. DATA:12.06.78. Por Autorização do Banco do Brasil S/A. agência de Campo Largo, datada de 12 de Junho de 1.978, fica "Cancelada" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº EAC-76/1637, registrada sob. nº 1/537. C. Cr$ 134,00. Data:12.06.78. Dou fé. Auxiliar Juramentado.

AV.18/537.Prot.nº 5.221.DATA-14.06.78.- Por autorização do Banco do Brasil S/A agencia de Campo Largo, fica CANCELADA a Cédula de nº EAC-77/01.338-2,de acordo com a autorizaçao datada de 09.12.77,subscrita pelo gerente e sub-gerente do referido Banco.C.Cr$ 134,00.DATA-14.06.78.Dou fé.Auxiliar Juramentado.

AV.19/537. PROT.nº 5.281. DATA:22.06.78. Por Autorização do Banco do Brasil S/A. agência de Campo Largo, datada de 30 de Março de 1.978, fica "Cancelada" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº EAC-77/01.321-8, registrada sob. nº 7/537. C. Cr$ 134,00. Data:22.06.78. Dou fé. Auxiliar Juramentado.

AV.20/537. PROT.nº 6.947. DATA:08.03.79 Por autorização do Banco do BrasilS/A agência de Palmeira, datada de 07 de Março de 1.979, fica"Cancelada" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº EAC-77/03.777-X, registrada sob. nº10/537. C. Cr$ 49,80. Data:08.03.79. Dou fé. Oficial.

AV.21/537. PROT.nº 6.948. DATA:08.03.79. Por autorização do Banco do Brasil S/A. agência de Palmeira, datada de 07 de Março de 1.979,fica "Liberado" o imóvel constante da presente ficha, com a área de 40,10 Ha, oferecido em Garantias Hipotecárias de 13º e 16º Graus, nas Cédulas de Créditos Rurais nºs. EAI-77/01.322-6 e EAI-78/00.071-X, Registradas sob. nºs. 8/537 e 15/537-Fch. 537-Lºnº2, respectivamente. C. Cr$ 49,80. Data:08.03.79. Dou fé. Oficial.

A Cédula de Crédito Rural, inscrita sob. nº 826, fls. 41 do Lº9-1, foi "Cancelada" em data de 08.03.79. Dou fé. Oficial.

AV.22/537. PROT.nº6.948. DATA:08.03.79. De acordo com autorização do Banco do Brasil S/A. datada de07 de Março de 1.979, foi liberado o imóvel oferecido em garantia nos registros sob. nºs. 2.066, fls. 147 do Lº9-2 no valor de Cr$ 472.780,00, nº 2.489, fls. 257 do Lº9-2 no valor de Cr$ 484.600,00 e nº1.280, fls. 199/201 do Lº9-1 no valor de Cr$ 395.500,00, em que é credor o Banco do Brasil S/A. C.Cr$ 49,80. Data:08.03.79. Dou fé. Oficial.

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

RUBRICA

FICHA 537/2.

CONTINUAÇÃO

REG.-23/537.PROT.-7032. Data-26.03.79.COMPRA E VENDA. O sr.Heraldo Gillung (já qualificado), transmite o imóvel desta matrícula ao sr. SIEGFRIED JANZEN brasileiro, casado, agropecuárista, CI-740.434-Pr. CPF-306.065.009-87 residente em Witmarsum, conforme Escritura Pública de compra e venda lavrada às fls.343 Lº 99 em 16 de junho de -/- 1.979 nas notas do Tabelião desta cidade Walfrido Pedro de Bastos / pelo valor de Cr$ 500.000,00. CONDIÇÕES: Assegurar a Cooperativa Mista Agro Pecuária Witmarsum Ltda o direito de aquisição de acordo com - art.1149 do CCB.INCRA-705.039.020.486.Funrural nº 889403 expedi = do em 12.03.79 por Osmer Beber de Campo Largo.Data-26.03.79.Dou fé Oficial.

C.Cr$ 1.080,00

REG.24/537. PROT.nº 7.173. DATA:30.04.79.CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA NºEAI-79/00.627-0, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:Sem concorrencia de terceiros, o imóvel constante da ficha nº 537.CREDOR Banco do Brasil S/A.Agência de Campo Largo-CGC.nº00.000.000/06.955 EMITENTE: RUDOLFO SAWATZKY,brasileiro,casado, agropecuárista, CPF-243.523.499-68, CI.1.089.966-II-Pr, domiciliado em Colonia Witmar - sum desta Comarca.ANUENTES: SIEGFRIED JANZEN e sua mulher ELIZABETH NEUFELDT JANZEN,ele já qualificado, ela brasileira, do lar, filha - de Heinrich Neufeldt e Olga Neufeldt, domiciliada em Colonia Witmar sum desta Comarca.VALOR DO CREDITO: Cr$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros). EMISSÃO:-27 de abril de 1.979,em Campo Largo. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de julho de 1.983, em - Campo Largo.REFERENCIA REGISTRO PENHOR: nº 2.886-Lºnº3. C. Cr$ 268,00 Data:30.04.79.Dou fé.Oficial.

REG.25/537.PROT.nº 7.308. DATA:22.05.79. CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA Nº EAC-79/00.657-2. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: = sem a concorrencia de terceiros o imóvel constante da presente 537 CREDOR:Banco do Brasil S/A.agencia de Campo Largo-CGC00.000.000/0695 EMITENTE:RUDOLFO SAWATZKY,brasileiro,casado,agropecuárista, CPF nº 243.523.499-68,domiciliado em Col.Witmarsum desta Comarca.ANUENTES= SIEGFRIED JANZEN e sua mulher ELIZABETH NEUFELDT JANZEN : jáqualificados. VALOR DO CREDITO:Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros). EMISSÃO: 17 de Maio de 1.979, em Campo Largo. = VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de julho de 1.980, em Campo Largo.REFERENCIA REGISTRO PENHOR: nº 2.938-Lºnº3. C. Cr$ 268,00. Data = 22.05.79.Dou fe.Oficial.

REG.26/537. PROT.nº8.299. DATA:09.11.79.CÉDULA RURAL PIGNORATICIA - E HIPOTECÁRIA Nº EAC-79/.EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU:Sem con -/ correncia de terceiros, o imóvel constante da ficha nº 537. CREDOR: Banco do Brasil S/A,agência de Campo Largo.EMITENTES: SIEGFRIED =/ JANZEN e sua mulher ELIZABETH NEUFELDT JANZEN (já qualificados) = ROBERT JANZEN e sua mulher AGATHE JANZEN, brasileiros, ele natura - lizado, agropecuárista,ela do lar, portadores do CPF nº 124.545.599 00, domiciliados em Colonia Witmarsum desta Comarca;todos represen tados,neste ato, por seu procurador,Sr. Siegfried Janzen, confor = me procuração arquivada junto a cédula.VALOR DO CREDITO: 1.590.000 00(hum milhão,quinhentos e noventa mil cruzeiros) . EMISSÃO: Data não consta,em Campo Largo.REFERENCIA REGISTRO PENHOR3.201. Lº nº 3 VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-20 de julho de 1981,em Campo Largo Cr$ 297,00.Data:09.11.79 Dou fé.Oficial.

AV.27/537.PROT.nº 8.518. DATA:02.01.80. - Por autorização do Banco

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

CONTINUAÇÃO

Brasil S/A. agência de Campo Largo, datada de 07 de Dezembro de 1979 fica "Cancelada" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-79 00657-2 registrada sob nº 25/537. C.$ 36,50. Data: 02.01.80. Dou fé. =/ Oficial.

AV.28/537. PROT.nº 12.468. DATA: 07.02.83. Por autorização do Banco do Brasil S/A agência desta cidade, datada de 07.02.83, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI78/00615-7 ex-EAI78/00071-X registrada sob nº 25/537. C.Cr$191,40. Data: 07.02.83. Dou fé. Oficial.

AV.29/537. PROT.nº 12.808. DATA: 29.04.83. Por autorização do Banco do Brasil S/A agência de Campo Largo-Pr., datada de 25 de abril de 1983, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI 79/00627-0 registrada sob nº 24/537. C.Cr$191,40. Data: 29.04.83. Dou fé. Oficial.

AV.30/537. PROT.nº 12.809. DATA: 29.04.83. Por autorização do Banco do Brasil S/A agência de Campo Largo-Pr., datada de 26 de abril de 1983, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC 79/02081-8 registrada sob nº 26/537. C.Cr$191,40. Data: 29.04.83. Dou fé. Oficial.

AV.31/537. PROT.nº 13.262. DATA: 23.08.83. Por autorização do Banco do Brasil S/A agência desta cidade, datada de 23.08.83, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI 78/00613-0 ex-EAI77/1322-6 registrada sob nº acima (8/537). C.Cr$325,10. Data: 23.08.83. Dou fé. Oficial.

REG.32/537. PROT.nº 15.479. DATA: 01.02.85. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 85/00005-1. EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula. CREDOR: Banco do Brasil S/A agência desta cidade. VALOR DO CREDITO: Cr$441.292.000 (quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e noventa e dois mil cruzeiros). EMITENTE: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA WITMARSUM LTDA, com sede na Col. Witmarsum desta Comarca, com CGC nº 79.571659/000158, neste ato representada por Sieghard Epp - Diretor Presidente; Siegfried Janzen - Diretor Gerente; Ekkehard Ewert - Secretário; Horst Gunther Kliewer e Heinrich Heinrichs - Membros do Conselho Administrativo. AVALISTAS: Sieghard Epp, Siegfried Janzen, Ekkehard Ewert. - ANUENTES: Siegfried Janzen e sua mulher Elizabeth Neufeldt Janzen (já qualificados). EMISSÃO: 05 de fevereiro de 1985 em Palmeira-Pr. VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO: 31 de janeiro de 1986 em Palmeira-Pr. CND protocolo nº 000 52 de 30.01.85. Ref.Reg.Mat: 6/1.750, 5/09, 19/593, 24/212, 2/274, 7/1.076 - Livro 02. Ref.Reg.Aux: 4.335 Livro 03. Data: 05.02.85. Custas: SV.Cr$16.720 + CPC Cr$880 + FP Cr$3.520 = Cr$21.120. Dou fé. Escrevente Juramentado.

AV.33/537. PROT.nº 15.984. DATA: 12.06.85. Por Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 07 de maio de 1.985 à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 85/00005-1, registrada sob nº 32/537, fica Referida Cédula Retificada para - / constar o seguinte: Alteração de cláusula - O Financiador e o Financiado têm - justo e acordado, neste ato, substituir a cláusula ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS, descrita na mencionada Cédula, a qual passará a vigorar, para todos os fins de direito, pela cláusula abaixo descrita: Alteração do percentual da taxa de juros: Fica estabelecido que, em substituição à taxa de juros estipulada, será devida correção monetária igual à variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), calculada e incorporada ao principal no último dia de cada mês e no dia do pagamento/recolhimento, sobre os saldos devedores diários, e serão devidos juros à taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, calculados e incorporados aos valores corrigidos em 30 de junho, 31 de dezembro e no dia do pagamento/recolhimento, sobre os valores - / corrigidos nos seguintes casos: I) - falta de pagamento de principal ou de - /

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

RUBRICA

FICHA =537/3=

CONTINUAÇÃO

acessórios das datas estipuladas- a partir do dia imediato ao do inadimplemento, sobre a parcela em atraso ou o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação, com base em dispositivos legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda JUROS DE MORA à taxa de 1% (um por cento) ao ano; II)- aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberados: a partir da data da respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas irregularmente. Se considerada vencida a dívida, por antecipação, a substituição do(s) percentual(ais) de correção monetária e da taxa de juros dar-se-á a partir da data da constatação da irregularidade, sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento. Ratificando todos os demais termos. Custas: Sv.Cr$ 3.175+CPC-Cr$ 167+FP-Cr$668=Cr$ 4.010. Data:12.06.85. Dou fé. Oficial.

REG.34/537.PROT.16.580.DATA-26.09.85: CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA nº PR-5253/PRONAGRI-146.EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO -/ GRAU, o imóvel constante desta matricula.IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Colonia Witmarsum, desta Comarca.CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE,CGC nº 92.816.560/0001, com sede - em Curitiba-Pr.,EMITENTE: SIEGFRIED JANZEN(já qualificado). ANUENTE: Elizabeth Neufeldt Janzen,CPF nº 306.065.009/87,CI.Rg nº 895.402/Pr. casada com o emitente,residente nesta Comarca. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 241.920.000(duzentos e quarenta e um milhões e novecentos e vinte - mil cruzeiros).EMISSÃO:25 de setembro de 1.985, em Curitiba.VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:20 de setembro de 1.991,em Curitiba.DEMAIS = CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. REFERENCIA REGISTRO PENHOR nº 4.549 Fch.4.549.Lº3.Custas. SV Cr$ 31.750. CPC Cr$ 1.671.FP Cr$ 6.684. total-Cr$ 40.105.DATA-26.09.85.Dou fé. Escrevente juramentado.

AV.35/537. PROT.nº17.369.DATA:24.02.86. Por autorização do Banco do Brasil S/A agência desta cidade datada de 19.02.86, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 85/00005-CI registrada sob nº 32/537. Data: 04.03.86. Custas: SVCr$ 5,29 + CPCCz$0,28 + FP Cz$1,11 + Assoc Cz$2.04 = Cz$8,72. Dou fé. Oficial.

AV.36/537.PROT.nº25.287.DATA:06.09.90. De acordo com Termo de Quitação datado de 23de agosto de 1990, firmado pelo Banco Regional de= Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, fica averbada a quitação da= dívida contraída através da CRPH nº 5253/Pronagri e consequentemente cancelado o Ônus constante do registro 34/537. Data:10.09.90. = C.Cr$19,08. Dou fé. Oficial.

REG.37/537.PROT.Nº31.246.DATA-22.05.95. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº FCP-94/022. EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Ponta Grossa-Pr. VALOR DO CRÉDITO: CR$ 23.820.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais). EMITENTES: SIEGFRIED JANZEN e sua mulher ELIZABETH NEUFELDT JANZEN (já qualificados). DATA DE EMISSÃO: 06 de abril de 1994, em Ponta Grossa-Pr. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 06 de abril de 1995, em Ponta Grossa-Pr. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. R$ 5,54. Data: 22.05.95. Dou fé. = = = = = = Oficial.

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

CONTINUAÇÃO

REG.38/537. PROT.nº31.589. DATA: 21.09.95. HIPOTECA: De acordo com / Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia/ Hipotecária lavrada às fls. 005/6 do Livro 140 em 21 de setembro de 1.995 nas Notas do Tabelião desta cidade, Antonio Carlos Carneiro, = ficou o imóvel desta matricula, bem como as benfeitorias que vierem a ele ser incorporadas, HIPOTECADO EM GRAU IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE AO JÁ EXISTENTE e sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA =/ MISTA AGRO PECUÁRIA WITMARSUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Colonia Witmarsum desta Comarca, inscrita no CGC. = MF sob. nº 73.571.659/0001-58, inscrição estadual nº 131001 71-W neste ato representada por seu Presidente e Secretário Sieghard Epp e = Ekkehard Ewert, em que são devedores SIEGFRIED JANZEN e sua mulher / ELIZABETH NEUFELDT JANZEN (já qualificados). VALOR DA DÍVIDA: R$ -/ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão pagos em cinco parcelas anuais de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) vencíveis sem-/ pre no dia onze de setembro de cada ano, iniciando-se em onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis e terminando em onze de setembro do ano de dois mil, acrescidos de juros de 16% (dezesseis por cento ao ano). DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura. Cert. Negde multas florestais nº740/95expedida em 22de setembro de 1.995 pelo IAP em Ponta Grossa-Pr. C. R$ 245,98. Data:26.09.95. Dou fé. Oficial.

REG.39/537.PROT.nº39.485.DATA:29.01.2001. HIPOTECA: Nos Termos da = Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária lavrada às folhas 072/073 do Livro 0153N, em 17 de novembro de 2000, nas notas do Tabelião desta cidade, Antonio Carlos= Carneiro, o imóvel desta matrícula registrado sob nº 23/537, bem como as benfeitorias que nele venham a ser incorporadas, de propriedade de Siegfried Janzen e sua esposa Elizabeth Neufeldt Janzen (já = qualificados), neste ato denominados outorgantes devedores, ficou = oferecido em HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros a favor da outorgada credora COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA WITMARSUM LTDA (já qualificada) neste ato representada por seu Presidente Artur Sawatzky e por seu Secretário Horst Gunther Kliewer, para = garantia da dívida confessada no valor de 554.353,00 (quinhentos e = cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), sendo = R$ 452.835,11 relativo a saldo remanescente de estocagem de soja; R$ 48.670,52 pela assunção da dívida referente ao custeio de soja 97/98 para plantio de 170Ha do emitente Hary Warkentin; e R$ 52.847,37 pela assunção da dívida referente ao custeio de soja 97/98 de 146,5Ha = = também do emitente Hary Warkentin, a ser pago em 10 (dez) parcelas = anuais de 10.111 sacas de milho de 60 quilos cada uma, ao preço mí-= nimo estabelecido pelo Governo, vencendo-se a primeira em 10.11.2001 e a última em 10.11.2010. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura. Documento apresentado: Certidão Negativa de Multas Florestais nº 00 22/01, expedida em 24 de janeiro de 2001 pelo IAP de Ponta Grossa-PR C. R$ 161,70 = 2.156,00 VRC. DATA: 06.02.2001. Dou fé. Oficial.

AV.40/537.PROT.nº39.485.DATA:29.01.2001. De acordo com a Escritura = Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária registrada sob nº 39/537, fica averbado que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Receita Federal sob nº 0469470.8 com a área total de 40,9Ha. C. R$ 4,50 = 2.156,00 VRC. DATA: 06.02.= 2001. Dou fé. Oficial.

AV.41/537.PROT.nº40.667.DATA:17.10.2001. De acordo com autorização= da Cooperativa Mista Agro-Pecuária Witmarsum Ltda, datada de 17 de= outubro de 2001, fica averbado o "CANCELAMENTO" da HIPOTECA constituída através da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Consti-

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.5 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

RUBRICA

FICHA 537/4.

CONTINUAÇÃO

tuição de Garantia Hipotecária registrada sob nº 38/537 nesta matrícula. C. R$ 47,25 = 630,00 VRC. DATA: 18.10.2001. Dou fé. Oficial.

AV.42/537.PROT.nº43.061.DATA:03.04.2003. De acordo com a Escritura Pública de Aditamento lavrada às folhas 030/031 do Livro 0164N, em 22 de novembro de 2002 pelo Serviço Notarial de Palmeira-PR, Notário Antonio Carlos Carneiro, fica averbado que a dívida constituída através da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária registrada sob nº 39/537, deverá ser paga em 09 (nove) parcelas de 11.234 (onze mil, duzentos e trinta e quatro) sacos de milho de 60Kg cada, ao preço mínimo estabelecido pelo Governo sendo a primeira em 10.11.2002; e a última em 10.11.2010. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas de referida Escritura. Ato isento de recolhimento do FUNREJUS. C. R$ 66,15 = 630,00 VRC. DATA: 04.04.2003. Dou fé. Oficial.

AV.43/537.DATA:27.10.2010.PROT.Nº58.383. De acordo com autorização do Banco Santander (Brasil) S/A., atual denominação do Banco do Estado de São Paulo S/A., agência de São Paulo-SP, fica averbado o Cancelamento da Hipoteca registrada sob nº 37/537, constituída através da Cédula Rural Hipotecária Nº FCP-94/022. C. 63 VRC = R$ 6,62. Data: 27.10.2010. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin. Oficial.

REG.44/537.DATA:30.12.2010.PROT.Nº58.853. HIPOTECA. Nos Termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada às fls. 025/030 do Livro 022ON, em 17 de dezembro de 2010, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Antonio Carlos Carneiro, o imóvel desta matrícula registrado sob nº 23/537, de propriedade de Siegfried Janzen e sua esposa Elizabeth Neufeldt Janzen (já qualificados), neste ato denominados outurgantes devedores, ficou oferecido em HIPOTECA DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros a favor da outorgada Credora VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ramalho, 30 - 2º andar - Vila Nova, Itú-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.360.266/0001-08 por seu representante legal, para garantia da dívida confessada no valor de R$ 422.455,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), resultante da aquisição de 02 (duas) cotas do consórcio, em nome da outorgante devedora ELIZABETH NEUFELDT JANZEN (já qualificada). AVALISTA: CLOVIS RAFAEL JANZEN, CPF.nº 024.693.289/93. FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago pelos outorgantes DEVEDORES em 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, correspondente a 51,4498% do valor do bens objeto das cotas com as taxas respectivas, vencendo a primeira em data de 09.12.2010, esta já quitada, vencendo assim a última em data de 09.03.2015. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura. Já recolhido ao FUNREJUS o valor de R$ 609,00 conforme consta na Escritura. C. 2156 VRC = R$ 226.38. Data: 14.01.2011. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin. Oficial.

AV.45/537.PROT.Nº70.891.DATA:02.06.2015. De acordo com Declaração de Quitação de Débito com Cancelamento de Garantia Hipotecária, datada de 07 de abril de 2015, fica averbada a quitação da dívida, constituída através da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, registrada sob nº 44/537 e consequentemente o **CANCELAMENTO** da Hipoteca referente a referido registro. C. 630 VRC= R$ 105,21. **DATA:** 03.06.2015. Dou fé. (as) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado.

REGISTRO.46/537. PROT. Nº 78.159. 05/04/2018: PENHORA: De acordo com Termo de Penhora; e, Termo de Retificação de Penhora, expedido em 13 de setembro de 2017, pelo Juiz Substituto Antônio José Silva Rodrigues, da Vara Cível - Projudi da

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NYD4M-ZH8BW-HU7RM-L59J4

CNM 085332.2.0000537-82

CONTINUAÇÃO

Comarca de Palmeira - PR, nos Autos nº 000096-84.1998.8.16.0124 de Ação de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente Banco Bamerindus do Brasil S/A; e, executado Siegfried Janzen, fica PENHORADO a meação pertencente ao executado, para garantia de dívida no valor de R$ 3.689.605,58 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e demais cominações legais. Imóvel avaliado em R$ 752.875,28 (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme avaliação comercial - Enforce, apresentado pela parte. Recolhido ao Funrejus o valor de R$ 5.480,43, nosso número 14000000003481310-7 em 12.04.2.018 no Santander Internet Banking, juntamente com a penhora de outros imóveis do mesmo processo. Custas R$249,66 =1293VRC. **DATA: 18/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº**537** desta serventia, datada de 30 de novembro de 1976, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015 /73.

Emolumentos

Total R$ 77,89 (Buscas R$10,79; Certidão de Inteiro Teor da Matricula R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$3,25 ISS R$ 2,47, Funrejus 25% R$ 12,37, Fadep 5% R$ 2,47)

Palmeira-PR, 24 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Z5XTv.msjJj
wfXex.F875q
https://selo.funarpen.com.br

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244171380

1. Responsável Técnico

ALINE BONK

Título profissional:
ENGENHEIRA AGRONOMA

RNP: **1716366933**
Carteira: **PR-161128/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **77.821.841/0001-94**

AV. SETE DE ABRIL, 571
CENTRO - PALMEIRA/PR 84130-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 06/06/2024
Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERAL, S/N
COLÔNIA WITMARSUM - PALMEIRA/PR 84130-000

Data de Início: 06/06/2024 **Previsão de término:** 24/07/2024 **Coordenadas Geográficas:** -25,401252 x -49,850217

Finalidade: Judicial

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Avaliação, Perícia] *de imóveis*	13,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALINE BONK, registro Crea-PR PR-161128/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/07/2024 e hora 14h51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.821.841/0001-94

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 24/07/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL59 6BVH2 MR5GP V6PFU